



LEI COMPLEMENTAR Nº 096, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

PUBLICADO

Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA

CNPJ: 03.704.171/0001-90

Publicação do documento: *Lei Complementar 096/16*

Em: *17/03/2016*

[Assinatura]
Ozeane Rodrigues dos Santos
Secretária Administrativa
Portaria:002/2009

Dispõe sobre reajuste do piso nacional dos servidores da educação que recebem pela folha dos 60% do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O piso salarial dos profissionais do magistério público da educação municipal, será de R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos em 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 17 de março de 2016.

[Assinatura]
João Cleber de Sousa Torres
Prefeito Municipal